



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1472/25.

O presente Projeto de lei, visa denominar o **centro municipal de Educação Infantil -CEMEI, em construção no bairro Ipabinha, passando a denominar-se “ LAERTE EDUARDO SANTOS SOUZA”** em homenagem a memória de uma criança, que foi muita querida por todos os moradores do bairro.

Quanto a iniciativa para a propositura da matéria, esta de acordo com decisão do STF, **Recurso Extraordinário (RE) 1151237**, sendo constitucional á iniciativa pela Câmara dos Vereadores.

Por outro lado, tal iniciativa não encontra óbice na Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal.

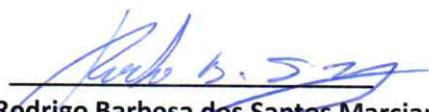
O projeto de lei 1472 está instruído com certidão de óbito do homenageado e autorização dos pais.

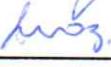
Opinamos pelo encaminhamento ao plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

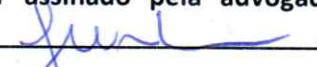
Santana do Paraíso, 01 de dezembro de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça:


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada desta casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira. OAB 93.320 


PROTOCOLADO
01/12/2025
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do Paraiso/MG